

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendar até a quantia de CR\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros) para aquisição de 30 postes de energia, destinados ao serviço de distribuição de energia elétrica nesta cidade.

Parágrafo único: Para esse fim, tratando-se de assunto de imediato interesse coletivo, fica o Poder Executivo autorizado a anular o contrato com fornecedores da região, independentemente de comunicação pública.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Glória, 11 de Fevereiro de 1954.

a) Barbosa Ribes e Paiva
Prefeito Municipal.

a) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário.

Aprovado em 10-2-54.

Vicente de Paula Teixeira - Presidente

Dr. José Augusto

Publicado e registrado nesta Secretaria de Pres-
fidente, em 22 de Fevereiro de 1954.

a) Alvará de Aguardo Bof.
Secretaria.